



P. I.
Afonso
Ute
Barata
Duarte
Alexandre

Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA n.º 1

RECRUTAMENTO DE 2 (DOIS) TÉCNICOS SUPERIORES POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA, OU INTERCARREIRAS/CATEGORIAS ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria ou intercarreiras/categorias, de 2 trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área das Ciências Sociais - Serviço Social.

Estiveram presentes:

Presidente: Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social do Município de Castelo Branco.

Vogais efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Jurista do Município de Castelo Branco e Manuel José Novo Garrido, Técnico Superior de Serviço Social do Município de Castelo Branco.

Vogais suplentes: Joana Raquel de Almeida Barreto, Técnica Superior de Serviço Social do Município de Castelo Branco e Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes, Técnico Superior do Município de Castelo Branco.

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte:

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final:

$CF = 0,50 \text{ (AC)} + 0,50 \text{ (EPS)}$.



*Pedro Almeida
lwl*

Câmara Municipal de Castelo Branco

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem caráter eliminatório do procedimento.

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores:

Fatores de Avaliação:

- Habilidades Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

1.1.1 - (HA) – Habilidades Académicas: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura ou grau académico de nível superior), sem possibilidade de substituição da formação académica, por formação ou experiência profissional.

- Licenciatura nas áreas identificadas para efeitos do presente procedimento – 18 valores; -
- Habilidade de grau académico de nível superior, nas áreas identificadas no procedimento, sem que esteja dispensada a prova da posse de licenciatura – 20 valores;

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas:

- Sem ações de formação ----- 5 valores --
- Acresce, por cada dia ou módulo de 7 horas de formação ----- 1 valor ---

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops.

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação;

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas.

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos.



P. J. de
Azevedo
lhe
JF

Câmara Municipal de Castelo Branco

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores.-----

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: -----

- Com vínculo de emprego público, com ou sem experiência profissional na área - 10 valores;

- Acresce, por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor. -

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: -----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho relevante – 16 valores; -----

- Desempenho adequado – 14 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.-----

Aos candidatos que não apresentem declaração do serviço de origem ou documento comprovativo da Avaliação de Desempenho ou falta dela, não será atribuída qualquer classificação neste parâmetro. -----

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores.---

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: -----

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas;-----

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações;-----



Câmara Municipal de Castelo Branco

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. -----

2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,

*Patrícia Alexandra
Manuel José Nuno Guedes
Belen Lopes*